



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 880

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	6
Atos Legislativos	6
Indicações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 880

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.169, de 6 de outubro de 2020, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 180: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 124.000,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 230: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 11.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 261: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 29.000,00

TOTAL GERAL R\$ 164.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 125: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 136: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 11.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2038.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 185: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 124.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 271: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL R\$ 164.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.170, de 6 de outubro de 2020, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 880

Página 3 de 6

a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 182: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 51.000,00

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 184: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

TOTAL GERAL R\$ 78.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 231: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 51.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 262: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

TOTAL GERAL R\$ 78.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.436, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 122/2020, firmado no dia 19 de outubro de 2020, junto a empresa ALISON SCANDELAE 35478904899 – CNPJ: 27.685.019/0001-75, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e planilhas necessárias para a Construção da Guarita e Depósito do Almojarifado do Município, com vencimento previsto para 18/11/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 122/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 880

Página 4 de 6

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.437, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 123/2020, firmado no dia 19 de outubro de 2020, junto a empresa SIMÃO & SILVA COMÉRCIO DE HIDRÁULICA LTDA. – CNPJ: 19.520.710/0001-70, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, com o fornecimento de todo material/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para perfuração e Aquisição de Bombas de Água Submersa Instalada, com vencimento previsto para 18/12/2020, oriundo da Carta Convite nº 015/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 123/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de outubro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e

dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2019

Carta Convite nº 011/2019

Processo Licitatório nº 093/2019

Processo Administrativo nº 107/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS – EPP – CNPJ: 05.006.683/0001-08

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 18/10/2019, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Produtos Químicos para Limpeza e Materiais Descartáveis de Consumo, para atender a diversas Secretarias do Município, Prorroga até 30/12/2020, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinatura: 16/10/2020

Vencimento: 30/12/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 880

Página 5 de 6

Outros Atos



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-19) (**Uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas**) a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao **3º Trimestre de 2020** (Julho, Agosto e Setembro) a ser realizada no **dia 28/10/2020, às 18:00 horas**, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocência Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 21 de Outubro de 2020

Márcia Regina Rossini de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 880

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 39/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UMA LOMBADA NA RUA INNOCÊNCIO DUTRA DE SANT'ANNA, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS OSVALDO HUMER E JOÃO SANTOS DA SILVA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação antiga de munícipes que residem nas imediações, alegam correrem risco de sofrer atropelamentos, diariamente, portanto, julgamos oportuno que o executivo municipal antecipe aos fatos e construa a referida lombada, considerando a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, onde demonstra risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de outubro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 16ª sessão ordinária, realizada dia 19 / 10 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.º 61 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 40/2020

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

DISPONIBILIZAR AOS MUNÍCIPES CARENTES UM ÔNIBUS PARA VIAGEM À FERNANDÓPOLIS TODOS OS SÁBADOS, EXCETO FERIADOS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação antiga de munícipes que trabalham durante a semana e para não faltarem ao serviço, deixam alguns compromissos na cidade de Fernandópolis para realizarem ao sábado. Considerando que o executivo municipal é conhecedor das dificuldades que estas pessoas mais carentes enfrentam, devido não possuírem veículos próprios, além da escassez de horários de linha de ônibus que liga Indiaporã à Fernandópolis.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de outubro de 2020.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na 16ª sessão ordinária, realizada dia 19 / 10 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.º 61 / 2020.